



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE
INSTITUTO DE LETRAS E ARTES



Av. Itália, km 8 – Rio Grande, RS – CEP 96201-900 – Brasil – Tel: 3233-6621
E-mail: ila@furg.br – www.ila.furg.br

Edital 12/2020 - ILA

ABERTURA DAS INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DE REPRESENTANTES
DOCENTES PARA O CONSELHO DO ILA 2021/2022

O presente edital do Instituto de Letras e Artes da FURG torna pública a abertura das inscrições para o processo de escolha de 7(sete) representantes docentes que irão compor o Conselho do Instituto de Letras e Artes para o biênio 2021-2022. As atribuições dos conselheiros da Unidade estão no Regimento Geral da Universidade Sessão 1, Art 37, anexo 1 neste edital.

As inscrições deverão ocorrer nos dias **02 e 03 de dezembro**, em requerimento (modelo anexo 2) encaminhado à direção do ILA pelo e-mail consultas.ila@furg.br.

A homologação das candidaturas ocorrerá no dia **04 de dezembro** e será divulgada na página do ILA.

O processo de escolha ocorrerá de **5 a 7 de dezembro** pelo *site* www.consultas.furg.br, para docentes ativos do ILA. A homologação do resultado ocorrerá na reunião ordinária de dezembro do conselho do ILA.

Cada docente escolherá 7 nomes na lista de candidatos.

Prof^ª. Dr^ª. Elaine Nogueira da Silva
Diretora do ILA - Instituto de Letras e Artes

Anexo 1

Seção I Do Conselho da Unidade

- Art. 37** O Conselho da Unidade, previsto no Art. 12 do Estatuto, terá como atribuições:
- .. organizar e realizar o processo de eleição dos coordenadores e dos representantes da Unidade nos Conselhos Superiores;
 - !. propor o Regimento Interno da Unidade ao CONSUN;
 - III. implementar, no âmbito da Unidade, o Programa de Avaliação da Universidade;
 - .. deliberar sobre o Plano de Desenvolvimento da Unidade;
 - !. deliberar sobre o Plano de Ação Anual da Unidade;
 - !. deliberar sobre o Relatório de Atividades Anual da Unidade;
 - VII. propor ao COEPEA a criação e extinção de cursos;
 - VIII. deliberar sobre os Projetos Político-Pedagógicos dos cursos;
 - .. deliberar sobre o Plano de Qualificação do pessoal da Unidade;
 - !. deliberar sobre as atividades e os resultados dos concursos públicos para seleção de docentes efetivos e de técnico-administrativos em educação;
 - !. homologar as atividades e os resultados dos processos seletivos para seleção de docentes temporários;
 - XII. deliberar sobre os programas e projetos de ensino, de pesquisa e de extensão;
 - XIII. deliberar sobre a participação de docentes e de técnico-administrativos em educação em atividades de ensino, de pesquisa, de extensão e de administração;
 - XIV. deliberar sobre a lista de oferta das disciplinas dos cursos, bem como a distribuição de docentes por turma;
 - .. deliberar sobre a proposta de orçamento interno da Unidade;
 - XVI. regulamentar e realizar o processo de consulta para escolha do Diretor e do Vice-Diretor;
 - XVII. propor ao CONSUN a concessão de títulos honoríficos ou distinções universitárias;
 - XVIII. julgar recursos das decisões tomadas no âmbito dos cursos ou pela Direção da Unidade;
 - XIX. delegar atribuições à Coordenação de Curso;
 - .. autorizar a participação dos docentes nos cursos de pós-graduação.
- Parágrafo Único.** Das decisões do Conselho da Unidade, tomadas em primeira e única instância, caberá recurso ao COEPEA, no prazo de dez (10) dias úteis.